



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 252/2023

Mandaguaçu-PR, 05 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 27/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Mandaguaçu, destacando-se, entre outras:

- A aquisição de equipamentos;
- Material de consumo;
- Uso de recursos anteriores a 2018, conforme a lei complementar 197 de 6 de dezembro de 2022, que concede o prazo para que os municípios executem os saldos financeiros em contas;
- Pagamento de funcionários participantes do Programa Previne Brasil.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.06.07 15:10:14
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 27/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá no corrente exercício, **no valor de R\$ 1.247.498,91** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e noventa e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52	169	Equipamento e material permanente	1.494	56.100,00
06.03.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.16	200	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.494	65.400,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção dos serviços de vigilância de vigilância sanitária		
3.3.90.14	262	Diárias – Pessoa Civil	1.494	15.000,00
Total nessa Fonte				136.500,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
4.4.90.52	181	Equipamento e material permanente	3.323	498.635,60
Total nessa Fonte				498.635,60

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	3.324	460.763,31
Total nessa Fonte				460.763,31

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.39	168	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.518	99.000,00
4.4.90.52	169	Equipamento e material permanente	3.518	44.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.3.90.30	187	Material de consumo	3.518	8.600,00
Total nessa Fonte				151.600,00

Total GERAL de Suplementações				1.247.498,91
--------------------------------------	--	--	--	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Estadual para Implementação SUS- - Exercícios Anteriores	498.635,60
3.324	Custeio Farmácia Estado - Exercícios Anteriores	460.763,31
3.518	Bloco de Investimento União- Exercícios Anteriores	151.600,00
Total de Superávit		1.110.998,91

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de consumo	1.494	46.400,00
3.3.90.40	179	Serviços de tecnologia da informação	1.494	42.400,00
4.4.90.52	181	Equipamento e material permanente	1.494	21.200,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção dos serviços de Vig. Sanitária		
4.4.90.52	265	Equipamento e material permanente	1.494	26.500,00
		Total de Anulação		136.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 05 de junho de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.06.07 15:12:19
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu-PR, 05 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 27/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Mandaguáçu, destacando-se, entre outras:

- A aquisição de equipamentos;
- Material de consumo;
- Uso de recursos anteriores a 2018, conforme a lei complementar 197 de 6 de dezembro de 2022, que concede o prazo para que os municípios executem os saldos financeiros em contas;
- Pagamento de funcionários participantes do Programa Previne Brasil.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:632506759
20

Assinado de forma digital
por MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2023.06.07
15:11:08 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER CONTÁBIL

Segue parecer sobre a possibilidade de abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**, solicitada para os valores indicados no **Projeto Lei nº 000/2023**.

As suplementações solicitadas serão necessárias para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, destacando-se as seguintes:

- Aquisição de equipamentos;
- Materiais de consumo;
- Aquisição de veículos para atendimento na Saúde;
- Diárias;
- Serviços prestados por pessoas jurídicas;
- Uso de recursos anteriores a 2018, conforme a lei complementar 197 de 6 de dezembro de 2022, que concede o prazo para que os municípios executem os saldos financeiros em contas;
- Pagamento de funcionários participantes do Programa Previne Brasil.

ORIGENS DOS RECURSOS:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Implementação SUS – Exerc. Anteriores	498.635,60
3.324	Custeio Farmácia Estado - Exercícios Anteriores	460.763,31
3.518	Bloco de Investimento União- Exercícios Anteriores	151.600,00
	Total de Superávit	1.110.998,91

III-Anulação

		Total de Anulações		136.500,00
--	--	---------------------------	--	-------------------

Assim, acreditando estarem esclarecidos os principais pontos desse projeto, esse é o nosso parecer.

Mandaguá-PR, 05 de junho de 2023.

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Cleison Moreira de Souza
Dir. Departamento de Fazenda